



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 864

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta1
Administração Indireta1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2017

Processo Nº. 0057/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades de Acolhimento Institucional, Centro POP, CRAS e CREAMS I e II em atendimento a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Montes Claros/MG.

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 02 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02 de junho de 2017.

INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00min do dia 02 de junho de 2017.

O Edital Está disponível nos sites [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregao PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central_de_Compras/Pregao_PMMC) e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 18 de maio de 2017

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0030/2017

Processo Nº. 0062/2017

OBJETO: Aquisição de cânula para punção de mama por agulha grossa a fim de atender o Programa Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montes Claros /MG.

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 13h00min do dia 01 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 01 de junho de 2017.

INÍCIO DA DISPUTA: às 14h00min do dia 01 de junho de 2017.

O Edital Está disponível nos sites [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregao PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central_de_Compras/Pregao_PMMC) e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 18 de maio de 2017

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2017

Processo Nº. 0065/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as equipes de saúde bucal da Estratégia Saúde da Família e do Centro de Especialidades Odontológicas.

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 01 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 01 de junho de 2017.

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h30min do dia 01 de junho de 2017.

O Edital Está disponível nos sites [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregao PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central_de_Compras/Pregao_PMMC) e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 18 de maio de 2017

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 068/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0069/2017 – Dispensa de Licitação nº 0024/2017 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ON LINE – SISTEMA BANCO DE PREÇOS. Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, cujo valor contratado é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ratificado em 15 de maio de 2017.

Montes Claros (MG), 18 de maio de 2017.

Priscila Batista Almeida

Presidente da CPLJ

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 069/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0063/2017 – Dispensa de Licitação nº 0023/2017 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar o procedimento de "FOTOCOAGULAÇÃO A LASER", necessário ao tratamento do paciente, G.dosS.A., conforme decisão proferida nos autos do processo nº: 0433.17.003623-3. Contratado: INSTITUTO DE OLHOS HEITOR VILASBOAS LTDA – ME, cujo valor contratado é de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). Ratificado em 15 de maio de 2017.

Processo nº 0068/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2017 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar Exames Citopatológicos Cérvico Vaginal com recursos do Fundo Nacional de Ações Estratégicas – FAEC, para atender os usuários do SUS – conforme Portaria nº 3.388/2013 do Ministério da Saúde, Deliberação CIB-SUS nº 2.379/2016 e Nota Informativa nº 25/2016 da Secretaria de Estado de Saúde. Contratado: INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA – EPP, cujo valor contratado é de R\$ 314.396,40 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Ratificado em 15 de maio de 2017.

Processo nº 0075/2017 – Dispensa de Licitação nº 0026/2017 – cujo objeto é o fornecimento de energia regulada e uso do sistema de distribuição

firmado entre a Cemig Distribuição S/A e a Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo valor contratado é de R\$ 709.023,72 (setecentos e nove mil, vinte três reais e setenta e dois centavos). Ratificado em 11 de maio de 2017.

Processo nº 0076/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2017 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar Exames Citopatológicos Cérvico Vaginal com recursos do Fundo Nacional de Ações Estratégicas – FAEC, para atender os usuários do SUS – conforme Portaria nº 3.388/2013 do Ministério da Saúde, Deliberação CIB-SUS nº 2.379/2016 e Nota Informativa nº 25/2016 da Secretaria de Estado de Saúde. Contratado: LABORATÓRIO FRÓES E ALMEIDA LTDA ME, cujo valor contratado é de R\$ 314.396,40 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Ratificado em 15 de maio de 2017.

Montes Claros (MG), 18 de maio de 2017.

Priscila Batista Almeida

Presidente da CPLJ

PREFEITURA DE MONTES CLAROS COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 2 e 3, do Processo 353/2016 - Pregão Eletrônico 0176/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Os valores unitários registrados assim como a integral da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

Montes Claros, 16 de maio de 2017.

Marlon Ferreira de Souza
Coordenador de Ata Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 3, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 22, 24, 25 e 26, do Processo 0089/2016 - Pregão Eletrônico 0038/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS E REQUISITOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Os valores unitários registrados assim como a integral da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

Montes Claros, 16 de maio de 2017.

Marlon Ferreira de Souza
Coordenador de Ata Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 97, 98, 99 e 101, do Processo 0418/2015 - Pregão Eletrônico 0175/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Os valores unitários registrados assim como a integral da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço:

www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos
Montes Claros, 16 de maio de 2017.

Marlon Ferreira de Souza
Coordenador de Ata Registro de Preços

ESURB

ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização.

Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/17, cujo objeto é a **Aquisição de leite pasteurizado tipo "C", embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção – SIF. A entrega será parcelada, sendo aproximadamente 306 litros semanal, totalizando a quantidade estimada de 14.688 (quatorze mil seiscientos e oitenta e oito litros), litros anuais, será entregue em dias úteis de trabalho, pelo período de atendimento de 12 (doze) meses, para atender ao consumo de leite dos servidores, demais especificações estão dispostas no anexo I deste Edital. Credenciamento data de entrega da documentação e propostas de preço: dia 06/06/2017 a partir das 8h30m.** O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm.

Montes Claros/MG, 18 de maio de 2017.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

DECRETO

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 45, inciso V, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a vacância do cargo de Guarda Municipal ocupado pelo servidor SIMEY SANKEY SILVA VELOSO, matrícula 72127-1/1, portador do CPF. nº 035.819.466-02, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 18 de abril de 2017, nos termos do Processo Administrativo nº 12.187/17.

Art. 2º – A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará pelo prazo de 03 (três) anos, ou até a aquisição da estabilidade pelo servidor.
Parágrafo Único. Findo o prazo de 03 (três) anos o servidor deverá comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão para manifestar-se solicitando, ou não, a exoneração do cargo.

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2017.

Montes Claros, 16 de maio de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral Decreto nº 3512, 17 de maio de 2017 SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 4.956, de 22 de Dezembro de 2016 e considerando o Ofício n.º 002/2017/ATF, da Presidência do Poder Legislativo Municipal; DECRETA: Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2017, créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias: 01 - CÂMARA MUNICIPAL 0101 - CAMARA MUNICIPAL 010101 - LEGISLATIVO 010101.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 010101.122.0001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA 010101.122.0001.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3339036000000 Material de Consumo Recurso: 1 -RECURSO LIVRE(30) R\$ 35.000,00 3339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decss de Contrato terceirização Recurso: 1- RECURSO LIVRE (32) R\$ 330.000,00 Art. 2º – Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir: 01 - CÂMARA MUNICIPAL 0101 CAMARA MUNICIPAL 010101 LEGISLATIVO 010101.031 AÇÃO LEGISLATIVA 010101.031.0001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA 010101.031.0001.2003 MANUTENÇÃO GABINETES VEREADORES 3339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decss de Contrato terceirização Recurso: 1-RECURSO LIVRE (23) R\$ 330.000,00 010101.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANO 010101.128.0001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA 010101.128.0001.2214 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO 3339036000000 Outros Servs Terceiros - PPFRecurso: 1-RECURSO LIVRE(41) R\$ 17.000,00 3339039000000 Outros Servs Terceiros - PJ Recurso: 1-RECURSO LIVRE (42) R\$ 18.000,00 Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Município de Montes Claros, 17 de maio de 2017. Humberto Guimarães Souto Prefeito de Montes Claros		Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral Decreto nº 3510, 15 de maio de 2017 ALTERA O ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 3.507, DE 10 DE MAIO DE 2017 O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 71, inciso VI e 99, inciso I ambos da Lei Orgânica Municipal; DECRETA: Art. 1º – O artigo 2º, do Decreto nº 3.507, de 10 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: <i>“Art. 2º – As Conferências serão coordenadas e presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Montes Claros.”</i> Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Município de Montes Claros, 15 de maio de 2017 Humberto Guimarães Souto Prefeito de Montes Claros	
Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral Portaria, nº 12, de 15 de maio de 2017 INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO MARCO REGULATÓRIO – LEI FEDERAL Nº 13.019/14. O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do artigo 71 e da alínea “b”, do inciso II, do artigo 99, ambos da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, o Comitê Gestor do Marco Regulatório. Art. 2º. O Comitê Gestor do Marco Regulatório terá a atribuição de receber, analisar, julgar, referendar e arquivar todos os documentos e procedimentos relativos às parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, Termos de fomento ou Acordos de cooperação. Art. 3º. Ficam nomeados para comporem o Comitê Gestor do Marco Regulatório, os seguintes servidores: I – Titulares: a) Ana Karine Araújo Silva b) Gerson Batista Viana c) Érica Brito d) Elamark Gomes Soares e) Priscila Batista Almeida f) Diosmar Soares da Silva g) Olívia Monteiro Machado Coelho II – Suplentes: a) Celeste Leite Fróes b) Leydiane Cândida Ventura Silva Parágrafo Único. A coordenação do Comitê ficará a cargo do primeiro membro titular nomeado. Art. 4º. A participação no Comitê Gestor do Marco Regulatório será gratuita e constituirá serviço público relevante. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Montes Claros, 15 de maio de 2017. Humberto Guimarães Souto Prefeito de Montes Claros		Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral Portaria, nº 13, de 17 de maio de 2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULTURA. O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do artigo 71 e da alínea “b”, do inciso II, do artigo 99, ambos da Lei Orgânica Municipal e do disposto na Lei nº 3.830, de 26 de novembro de 2007, com alterações da Lei nº 4.969, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 3.500, de 27 de abril de 2017; RESOLVE: Art. 1º – Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA, conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo representantes do setor governamental (Poder Público) e representantes de órgãos, entidades e/ou instituições representativas (Sociedade Civil): I – Secretaria Municipal de Cultura Titular: João Carlos Rodrigues Oliveira Suplente: Laura Virginia Farias de Almeida Murta II – Secretaria Municipal de Educação Titular: Helmer Elzion Silva Souza Suplente: Jaciely Ribeiro Afonso III – Secretaria Municipal de Finanças Titular: Antônio Carlos Martins da Silva Suplente: Eulália Cristina Gonçalves IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Titular: Lucas Lafeté Vargas Suplente: Marco Túlio Chaves Moreira V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Titular: Paulo de F. Ribeiro Suplente: Anildes Lopes Evangelista VI – Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez Titular: Silvana Oliveira Gomes Rametta Suplente: Sandra Soares dos Santos VII – Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES Titular: José Roberto Lopes de Sales Suplente: Luciano Cândido e Sarmento VIII – Fundação Cultural Marina Lorenzo Fernandez Titular: Iara Souto Suplente: Marco Aurelio Drumond IX – Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA Titular: Helen Dayane Rodrigues Santa Rosa Suplente: Marta Ribeiro Grave X – Instituto Grande Sertão Titular: Leonardo Silva Alves Suplente: Eduardo Gomes de Assis XI – Associação dos Deficientes de Montes Claros Titular: Stephany Dezirré Ramos Suplente: Katherine Soares Art. 2º – Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, a participação nos Conselhos Municipais será gratuita e constituirá serviço público relevante. Art. 3º – Os Membros do Conselho, ora nomeados, exercerão seus respectivos mandatos por um período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Montes Claros, 17 de maio de 2017. Humberto Guimarães Souto Prefeito de Montes Claros	
Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral DECRETO O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais; DECRETA: Art. 1º – Fica a servidora MARTA OLIVEIRA MATOS, matrícula 09931-7/1, portadora do CPF. n.º 791.106.655-87, exonerada a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 13.102/17, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de abril de 2017. Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2017. Montes Claros, 16 de maio de 2017. Humberto Guimarães Souto Prefeito de Montes Claros		Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral DECRETO O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais; DECRETA: Art. 1º – Fica o servidor THIAGO ALVES AFONSO, matrícula 74146-9/1, portador do CPF. n.º 065.618.176-13, exonerado a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 4.614/17, do cargo efetivo de PEB – II, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2017. Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2017. Montes Claros, 16 de maio de 2017. Humberto Guimarães Souto Prefeito de Montes Claros	